Seja o presente pro jeto distribuido a comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 2010 10 23

Presidente



Gontra 00 Votos.
Suir das Sessões, Em. 1910913023

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

EMOD 108 123

Anadel Anadel Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 044/ 2023

Dispõe sobre a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município de Santa Luzia - PB

A Câ nara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanc ona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Esta ei estabelece a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município, vis ando promover a prática esportiva e a formação de atletas em diversas modalidades.
- **Art. 2º**. São objetivos da política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município:
- I Estimular a prática do esporte amador em todas as faixas etárias;
- II Fomentar o desenvolvimento do esporte amador em todas as modalidades, por meio da criação de programas de treinamento e competição;
- III incentivar a participação de jovens atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV Promover a inclusão social por meio do esporte amador, com a criação de programas específicos para pessoas com deficiência, idosos e outras populações vulneráveis.
- **Art. 3º.** O município poderá criar programas de incentivo e apoio ao esporte amador, tais como:
- I Concessão de bolsas para atletas em treinamento e competição;
- II Cessão de espaços públicos para treinamento e competição;
- III disponibil zação de transporte para atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV Promoção de eventos esportivos municipais;
- V Celebração de convênios com clubes, associações e outras entidades do esporte amador para desenvolvimento de projetos esportivos.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orça mentárias próprias.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revojam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Sala das Se ssões da Câmara Municipal de Santas Luzia-PB, em 04 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva tem inúmeros benefícios para a saúde e para a qualidade de vida das pessoas, além de ser uma ferramenta importante para a inclusão social e para o desenvolvimento de valores como o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito ao próximo. O esporte amador, em particular, tem um papel fundamental na formação de novos talentos e na promoção da atividade física como hábito regular, o que pode contribuir para a redução de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo. Portanto, é essencial que o poder público ofereça apoio e incentivo ao esporte amador, por ineio de políticas que estimulem a sua prática e valorizem os atletas locais. Nesse sentido, este projeto de lei visa instituir uma política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município, com o objetivo de fomentar a prática esportiva entre a população e valorizar os talentos locais.

TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS

Millio

VEREADOR